

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

Montenegro Cidade das Artes



Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito,
para ver a possibilidade de atender.

Presidente

INDICAÇÃO N.º 404 /2021

Sala de Sessões, 04 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa., nos termos regimentais, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a seguinte INDICAÇÃO:

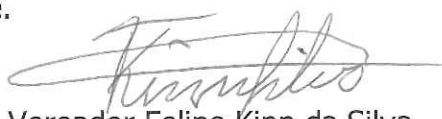
Que o executivo municipal, através da secretaria responsável, estude a viabilidade de criação de programa de "incentivo ao cultivo das plantas Citronela e Crotalária", no município de Montenegro, para o controle natural do mosquito da dengue.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa o combate à dengue, através do incentivo ao cultivo das plantas Citronela (*Cymbopogon Winterianus*) e da Crotalária (*Crotalaria Juncea*) nas residências, comércios, indústrias, e demais áreas públicas de Montenegro. Trata-se de um método natural de combate ao mosquito da dengue, que já foi implantado em várias cidades de todo o Brasil, onde demonstrou satisfatória eficácia no combate biológico ao mosquito transmissor da dengue.

Sabe-se que a Citronela é bastante conhecida pelos seus efeitos repelentes, principalmente contra mosquitos e borrachudos. A ação de apenas uma planta pode atingir uma área de até 50 m² (cinquenta metros quadrados). Por sua vez, a Crotalária atrai as libélulas, que são predadoras naturais do *Aedes aegypti*, o que pode contribuir para a diminuição da proliferação do mosquito.

Ademais, a Citronela é reconhecida e utilizada em muitos lugares do mundo como repelente ecológico de moscas, mosquitos e pernilongos transmissores da febre amarela, malária e dengue.


Vereador Felipe Kinn da Silva
MDB

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"